



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º. 21.464/19.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

► Considerando a prestação de contas originárias de Subvenção de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Lorena, à Corporação Musical Mamede de Campos, no valor de R\$25.000,00 no exercício de 2015;

► Considerando que, segundo relatório da Fiscalização UR-14 a Entidade não apresentou as comprovações na forma regulada pelas normas estabelecidas nas Instruções Consolidadas n.º:02/2008 c/c Resolução n.º:06/2014, o que deu ensejo ao Parecer Conclusivo pela IRREGULARIDADE da prestação de contas;

► Considerando que, embora notificada pelo Município e pelo TCE, a Instituição permaneceu inerte;

► E, considerando por fim, a recente Sentença do Auditor Márcio Martins de Camargo que julgou IRREGULAR a prestação de contas dos recursos repassados, com fundamento no artigo 33, inciso III, "b", da Lei Complementar n.º:709/93, deixando de determinar a devolução dos valores;

Resolve instaurar Processo Administrativo, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar se os valores foram devidamente utilizados e se não houve má-fé em relação às irregularidades elencadas na prestação de contas, permitindo-se ao responsável pelo repasse e à Entidade exercer o direito ao contraditório e ampla possibilidade de defesa.

mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 2º. A apuração ficará a cargo da Comissão Processo Permanente, constituída pelo Decreto nº 7.060/2.017.

Art. 3º. A Comissão, ao proceder a apuração do fato, deverá sugerir as conseqüências legais, inclusive, se o caso, verificar a possibilidade de aplicação das penalidades aos responsáveis pelos repasse e beneficiário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de novembro de 2019.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.